

000100009408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

23.354

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Goiânia, 30 de abril de 1.982.

IMÓVEL: - Chácara nº.04 (Quatro), situada à Alameda Anicuns, na "VILA SANTA HELENA" n/Capital, contendo a área de 1.460,00m², sendo: - 52,90 metros de frente pela Alameda Anicuns; 44,20 metros do lado direito, com a chácara nº.05; 37,20 metros do lado esquerdo, com a chácara 03; e, pelos fundos com o Córrego Anicuns. **PROPRIETÁRIOS:** - O Espólio de MARY HELENA FRANCO, casada que foi com VALTEDES CUNHA BARBOSA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados - n/Capital, conforme Transcrições de nºs. 2.995 e 1.844, ambas da 3ª Zona Imobiliária e Inscrição nº. 119, da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-23.354. Goiânia, 30 de abril de 1.982. Por "Formal de Partilha" extraído dos Autos de nº. 571/76, de Inventário, em data de 16/04/82, pela Escrivã do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Mary Helena Franco, constante o qualificada na Matrícula supra, "COUBE" à herdeira, MARIA HELENA CUNHA FRANCO, brasileira, casada, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo valor atribuído de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e seiscientos cruzeiros). Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-23.354: Goiânia, 21 de Agosto de 1.985. Certifico e dou fé que a proprietária constante e qualificada no R-1-supra, teve seu estado civil alterado para casada, passando a se chamar Maria Helena Cunha Franco Ribeiro, em virtude de seu casamento em regime de comunhão parcial de bens com o Sr. Eurípedes Ribeiro, realizado aos 29.03.1980, conforme Certidão de Casamento nº. 6432 do L- nº. 033, fls. 032 do CRC da 2ª Zona, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

Av3-23.354: Goiânia, 21 de Agosto de 1.985. Certifico e dou fé que por Mandado para Averbção de Sentença, extraído dos Autos de nº. 26/83 de Separação Judicial Consensual, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Goiânia, Capital deste Estado de Goiás, Dr. Alfredo Abinagem de Separação do Casal Eurípedes Ribeiro e Maria Helena C. F. Ribeiro, em data de 21.02.1983, "COUBE" à Sra. MARIA HELENA CUNHA FRANCO, que voltou a assinar o seu nome de solteira, o imóvel objeto da matrícula supra, em sua totalidade em virtude de ter se casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens. A Of. :=

cnnt. na verso...



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 23.354 retro.

R-4-23.354: Goiânia, 21 de Agosto de 1.985, Por Escr. Públ. de C/V de 15.04.85, Lº. nº. 446, fls. 155/156vº do Cartório do 7º Ofício de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no Av-3- retro, "VENDEU" ao Sr. JOÃO RODRIGUES ROSA, brasileiro, casado com a sra. APARECIDA DOMINGAS RODRIGUES, alfaite, portador da CI. nº. 168.002-60 e do CIC. nº. 049.341.481-91, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão nº. 1.240, Fama, n/Capital, o imóvel objeto da matrícula retro pelo preço de R\$.3.000.000. A Oficial:

R-5-23.354: Goiânia, 20 de Setembro de 1.994. Por Escr. Públ. de C/Venda de 25.11.1.993, Lº n. 686, fls. 197/8 do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o Espólio de João Rodrigues Rosa, neste ato representado por seus dois únicos herdeiros, os menores impúbere Jônatas Rodrigues Rosa e púbere Patricia Regina Barcelos, representado e assistida respectivamente por suas mães, Aparecida Domingos Rodrigues, viúva, do lar, CI.n.1.610.558-SSP/GO. e CPF n.349.161.801-00 e Leonides Maria Barcelos, solteira, salgadeira, CI.n.852.538-SSP/GO. e CPF n. 180.346.831-91, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, Processo n. 930123068, VENDEU à Srta ROSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CI.RG. n.580.934-SSP/GO. e CPF n. 355.196.811-04, residente e domiciliada na Rua 9, Qd 15, Lt. 02, Vila Abajá, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 550.000,00. A Oficial:

R-6-23.354: Goiânia, 01 de Julho de 2004. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de Restauração de Autos, Protocolo nº 950090627, expedido em data de 23.06.2004, devidamente assinado pela Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, em que figura como Repte.: MARIA MADALENA PAULA AMARAL-CPF nº 282.699.851-04, e, como Reqdo.: DAVIMAR RODRIGUES DE BARROS, fica PENHORADA uma parte equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Rosa Teixeira de Oliveira. A Oficial:

R-7-23.354: Goiânia, 17 de Junho de 2010. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº.: 16700-Prot.: 554985-96.2008.8.09.0051(200805549859), de Execução de IPTU., expedido em data de 10.12.2009, pela Escrivã Judicial, Isabel Patricia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, tendo como Parte Exeqte.: o Município de Goiânia, e como Parte Exeqda.: Rosa Teixeira de Oliveira, CPF/MF nº 355.196.811-04, fica ARRESTADO o Imóvel objeto da presente Matrícula, na sua totalidade, para garantia de Execução Tributária, no Valor originário de R\$1.348,62. Esc. 03. A Oficial.

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora [assinatura]
P/Prefeitura/GO.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 23.354e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiania, 12 de Julho de 2011



SELO DE AUTENTICIDADE
Correção de Erros de Juntas

ISENTO
02978017879

REGISTRO DE IMOVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valério - Sub Oficial